



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

4º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 534/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUAS BARRAS - MONNERAT- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. CLENEUDA MAGALHÃES HERNANS**, portadora da carteira de identidade nº **08981615-1**, inscrita no CPF nº **024.830.907-29**, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUAS BARRAS - MONNERAT-**, inscrita no CNPJ/MF nº **02.088.926/0001-06**, com sede na **Rua Arlindo de Alencar nº 186 – CEP. 28.655-000, no Município: Duas Barras, RJ**, neste ato representado por sua Presidente **MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLHORANCE**, portadora da carteira de identidade nº **06251255-6 DETRAN** e inscrita no CPF/MF sob o nº **755.661.687-87**, residente e domiciliada na Rua Dr. Porciúcum, nº 4 – Centro – Monnerat- doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E- 23/002/825/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 534/2016**, pelo período de **18 (dezoito) meses**, a contar de **28/08/2021 até 27/02/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E- 23/002/825/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, para o ano de 2021, relativos ao período de **28/08/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **RS 179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022** e;

2



Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

- o valor de **RS 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **01/01/2023 a 27/02/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A **CONCEDENTE** deverá repassar à **COLABORADORA** o valor total de **RS 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cem reais)**, relativos ao período de **28/08/2021 a 27/02/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

3



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivas, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.



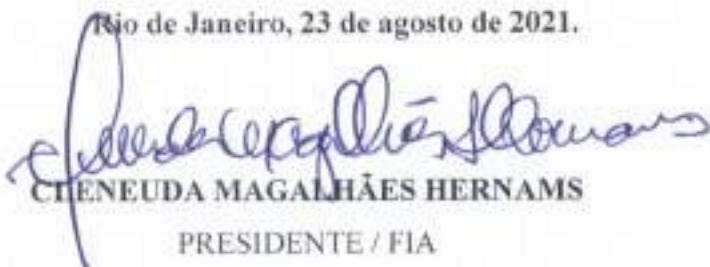
RIO DE JANEIRO

Governo do Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

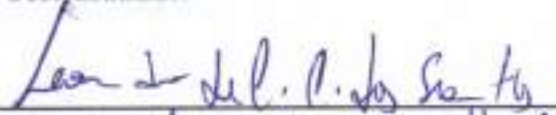

CIENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
PRESIDENTE / FIA


MARIA NILDA MEDEIROS FERREIRA MIGLHORANCE

PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Associação Pestalozzi
Duas Barras Monnerat
M^a Nilda M F Miglhorance
Presidente

Testemunhas:

1) 
Nome: Leonardo de Carvalho C. dos Santos
CPF/MF: 128.546.487-73

2) 
Nome:
CPF/MF: 079.283.917-08



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT
Rua Artindo de Alencar, 186 - Monnerat - 2º Distrito de Duas Barras - RJ
C.N.P.J. 02.088926/0001-06
Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil
Afilhada à Fempestalozzi nº140
E-mail: pestalozzimommerat@yahoo.com.br
Tel.: (22) 2534-4724

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS			
Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DUAS BARRAS MONNERAT		
CNPJ:	02.088926/0001-06		
Endereço:	Rua Artindo de Alencar, 186 - Monnerat - 2o Distrito de Duas Barras - RJ	CEP:	28.655-000
Cidade:	Duas Barras	UF:	RJ
Nome do Responsável:	Maria Nilda Medeiros Ferreira Migliorance		
CPF:	755.661.687-87	Identidade:	06.251.225-6
Endereço do Responsável:	Rua Drº Porciúncula, 4 - Centro/Monnerat - Duas Barras - RJ	Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ
		CEP:	28.655-000

2- DADOS GERAIS			
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
COD. Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA		Foco de Ação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Nome Programa de Trabalho:	CLENEUDA MAGALHÃES HERNANES		
Gestor Proponente:	024.830.907-29	Identidade:	08981615-1
CPF:		Órgão Expedidor:	DETRAN-RJ



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT
Rua Artindo de Alencar, 186 - Monnerat - 2º Distrito de Duas Barras - RJ
C.N.P.J. 02.088926/0001-06
Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil
Afilhada à Fempestalozzi nº140
E-mail: pestalozzimonnerat@yahoo.com.br
Tel.: (22) 2534-4724

3- PRAZO DE VIGÊNCIA
Dt Início: 28 de Agosto de 2021 Dt Fim: 28 de Fevereiro 2023

4- VALORES
Vlr Concedente: R\$ 269.100,00 Vlr Contr Bens/Serviços:
Vlr Contrapartida Financeira: Vlr Total Proposta: R\$ 269.100,00

5- DADOS BANCÁRIOS
Cod Banco: 237 Agência: 6757 DV Agência: 1 Conta Corrente: 2551 DV Conta: 8

6- DESCRIÇÃO DO PROJETO
Objeto da Proposta:
Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.
Caracterização Interesses Recíprocos:
Dar continuidade aos programas assistenciais, assegurando os direitos individuais e coletivos às crianças e adolescentes com deficiência, em sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento com necessidades especiais, buscando sua efetiva integração e inclusão social, de acordo com as Políticas Nacionais e Internacionais de Direitos das Pessoas com Deficiência. O projeto será desenvolvido em Monnerat, 2º Distrito do Município de Duas Barras - RJ.



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT

Rua Artindo de Alencar, 186 – Monnerat – 2º Distrito de Duas Barras - RJ

C.N.P.J. 02.088926/0001-06

Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil

Afilhada à Fempestalozzi nº140

E-mail: pestalozzimonnerat@yahoo.com.br

Tel.: (22) 2534-4724

Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa:

Temos como proposta a continuidade aos atendimentos psicossocial, as pessoas com deficiência (crianças e adolescentes pertencentes a média e alta complexidade, de famílias de baixa renda e/ou situação de risco pessoal ou social). Nosso objetivo é atender mensalmente 30 crianças e ou adolescentes com deficiência em regime de Convivência dia. As diretrizes preveem atividades que assegurem aos assistidos os atendimentos: psicossocial, educativo, de habilitação/reabilitação em saúde e efetiva integração e inclusão social.

Público Alvo:

Pessoas com deficiência, na faixa etária entre 0 e 18 anos, do município de Duas Barras e seus familiares.

Problema a Ser Resolvido:

Assegurar proteção social as pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 18 anos.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Resultados Esperados:

O resultado esperado do presente projeto é proteger às crianças e adolescentes com deficiência que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, dando suporte a seus familiares. Com o projeto esperamos alcançar melhora significativa, tanto comportamental quanto educativa, proporcionando o ingresso destas crianças e adolescentes na sociedade, exercendo a sua cidadania. Também garantir a manutenção e melhoria da qualidade de nossos serviços.

Indicadores Avaliação Resultados:

Relatórios de desempenho dados pelo professor observando mudanças no comportamento dos usuários;

Frequências e evolução nos serviços ambulatoriais;

Números de ingressos inseridos na rede de ensino regular;

Tempo avanço de cada criança/adolescente em relação ao domínio da aprendizagem.

Justificativa Cap. Técnica:

Justificativa Cap. Gerencial:

**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DAS BARRAS - MONNERAT**

Rua Arlindo de Alencar, 186 – Monnerat – 2º Distrito de Duas Barras - RJ

C.N.P.J. 02.088926/0001-06

Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil

Afilhada à Fempestalozzi nº140

E-mail: pestalozzimonnerat@yahoo.com.br

Tel.: (22) 2534-4724

8 - CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
1. MATERIAL DE CONSUMO	1.1 - Material de Escritório	-	-	150,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	1.2 - Alimentação	-	-	1.200,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	2.1 - Coordenador Técnico	Pessoa	1	594,50	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	2.2 - Assistente Social	Pessoa	1	594,50	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	2.3 - Psicólogo	Pessoa	1	594,50	28 Ago 2021	28 Feb 2023
2. EQUIPE MINIMA	2.4 - Cuidador	Pessoa	1	993,60	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	2.5 - Oficina	Pessoa	1	993,60	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	3.1 - Fonoaudióloga	Pessoa	1	627,30	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	3.2 - Fisioterapeuta	Pessoa	1	594,50	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	3.3 - Secretaria	Pessoa	1	1.139,88	28 Ago 2021	28 Feb 2023
3. PESSOAL DE APOIO AO PROJETO	3.4 - Motorista	Pessoa	1	1.299,96	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	3.5 - Cozinha	Pessoa	1	1.139,88	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	4.1 - Décimo terceiro	-	-	880,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	4.2 - Férias	-	-	1.007,78	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	4.3 - Previdência Social	-	-	880,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
4. ENCARGOS TOTAIS SOBRE PESSOAL	4.4 - FGTS	-	-	880,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
	5.1 - Combustível	-	-	650,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
5. TRANSPORTE						
6. SERVIÇO DE TERCEIROS	6.1 - Contador	-	-	730,00	28 Ago 2021	28 Feb 2023
TOTAL:				R\$14.950,00		



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT
Rua Artindo de Alencar, 186 - Monnerat - 2º Distrito de Duas Barras - RJ
C.N.P.J. 02.088926/0001-06
Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil
Afilhada à Fempestalozzi nº140
E-mail: pestalozzimonnerat@yahoo.com.br
Tel.: (22) 2534-4724

9 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS)		Valor (RS)			
Cód. Natureza de Despesa	Especificação	Valor Total (RS)	Valor Concedente	Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 24.300,00	R\$ 24.300,00	-	(Sede própria, transporte)
33.90.30.00	Equipe Mínima	R\$ 67.872,60	R\$ 67.872,60	-	-
33.90.36	Pessoal de Apoio ao projeto	R\$ 86.427,36	R\$ 86.427,36	-	-
33.90.36	Encargos Totais Sobre o Pessoal	R\$ 65.660,04	R\$ 65.660,04	-	-
33.90.30.00	Transporte	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	-	-
33.90.30.00	Serviço de terceiros	R\$ 13.140,00	R\$ 13.140,00	-	-
TOTAL GERAL:		R\$ 269.100,00	R\$ 269.100,00	-	-



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT
Rua Arlindo de Alencar, 186 - Monnerat - 2º Distrito de Duas Barras - RJ
C.N.P.J. 02.088926/0001-06
Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil
Afilhada à Fenapestalozzi nº140
E-mail: pestalozzimonnerat@yahoo.com.br
Tel.: (22) 2534-4724

10- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE ANO DO DESEMBOLSO: 2021/2023

Parcela 01/2021 (Set)	Parcela 02/2021 (Out, Nov, Dez)	Parcela 03/2022 (Jan, Fev, Mar)	Parcela 04/2022 (Abr, Mai, Jun)	Parcela 05/2022 (Jul, Ago, Set)
R\$ 14.950,00	R\$ 44.850,00	R\$ 44.850,00	R\$ 44.850,00	R\$ 44.850,00
Parcela 06/2022 (Out, Nov, Dez)	Parcela 07/2023 (Jan, Fev)	-	-	-
R\$ 44.850,00	R\$ 29.900,00	-	-	-
Total Aditivo (R\$)			Total Geral (R\$)	
R\$ 269.100,00			R\$ 269.100,00	



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DUAS BARRAS - MONNERAT

Rua Artindo de Alencar, 186 – Monnerat – 2º Distrito de Duas Barras - RJ

C.N.P.J. 02.088926/0001-06

Instituição Integrante a Rede Pestalozzi no Brasil

Afilhada à Fernapestalozzi nº140

E-mail: pestalozzimonnerat@valho.com.br

Tel.: (22) 2534-4724

11. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para Infância e Adolescência - FIA, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede deferimento.

Duas Barras, Monnerat, 23 de Agosto de 2021.

Associação Pestalozzi
Duas Barras Monnerat
M^{me} Nilda M. F. Miglhorance
Presidente


PropONENTE

Associação Pestalozzi de Duas Barras – Monnerat
Maria Nilda Medeiros Ferreira Miglhorance
Presidente

Cleneuda Magalhães Hernans
ID: 5115266-5
Presidente
Fundação para Infância e Adolescência

